



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 13, de 14 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

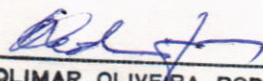
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro em Caetité, Estado da Bahia.

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal de Cultura bem como sua composição e as normas de seu funcionamento serão estabelecidas em Regimento próprio, aprovado através de decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1993.


OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL